

CIRCULAR NORMATIVA

N.º: 2/GDG

Data: 01/04/2011

Assunto: Dador VHC Positivos

Para: Conhecimento aos Gabinetes Coordenadores de Colheita e Transplantação (GCCI) Centros de Histocompatibilidade; Unidades de Transplantação; Coordenadores Hospitalares de Doação

De: Director – Geral da ASST

À Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação compete o exercício das funções de dinamização, regulação, normalização, controlo e fiscalização da actividade de colheita, análise, manipulação, armazenamento e distribuição de órgãos, tecidos e células de origem humana, bem como garantir a qualidade e segurança destas actividades definindo e implementando medidas de controlo adequadas à prevenção de doenças transmissíveis, de acordo com os artigos 2.º, 8.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 67/2007, de 29.05.

A Circular Normativa n.º 16/GDG, de 07/09/2011, que estabelece os critérios de exclusão de doação de órgãos, prevê no seu n.º 7 como critério absoluto de exclusão a presença no dador de «Hepatite C: Anticorpos anti -HCV positivos, para doentes negativos».

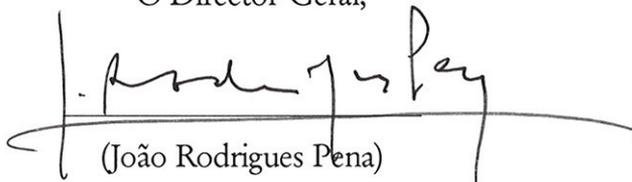
Atenta a necessidade de acompanhar os avanços da medicina nesta área, bem como as recomendações constantes do Guide to safety and quality assurance for the transplantation of organs, tissues and cells – *Criteria for preventing the transmission of neoplastic diseases in organ donation* – 4th edition addendum 2010, do Conselho de Europa, e ouvido o grupo de peritos criado para o efeito, com vista a garantir uma melhor resposta às necessidades dos doentes que aguardam transplante, importa proceder à revisão da referida circular.

Assim, determina-se o seguinte:

CIRCULAR NORMATIVA

- 1- Os dadores HCV positivos podem ser considerados para responder às necessidades de transplante nos casos urgentes de doentes em situação crítica de falência de órgão, com eminente risco de vida, caso não exista outro dador em alternativa.
- 2- Relativamente ao transplante renal, os rins provenientes de dadores HCV positivos podem ser transplantados em receptores VHC positivos, pelo que as Unidades de Transplantação renal devem:
 - a) Constituir uma lista de potenciais receptores VHC positivos RNA positivos que podem ser transplantados com rins de dadores VHC positivos.
 - b) Submeter os receptores VHC positivos a pesquisa semestral de RNA, considerando que o doente deixa de ter RNA circulante ao fim de duas determinações sucessivas negativas.
 - c) Os candidatos VHC positivos RNA negativos devem expressamente consentir permanecer em lista para um dador VHC positivo.
 - d) Os doentes em lista submetidos a terapêutica para a hepatite C não devem ser considerados candidatos a rim de dador VHC positivo.
 - e) As unidades de transplante renal deverão elaborar um modelo de consentimento informado de acordo com a presente Circular Normativa, donde constem expressamente os riscos do transplante com órgãos de dadores VHC positivos, bem como os benefícios para o doente duma eventual aceitação.
- 3- É revogado o número 7 da Circular Normativa n.º 16/GDG, de 7 de Setembro de 2009.

O Director-Geral,



(João Rodrigues Pena)